



GESTÃO 2024/2027

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, DA GESTÃO DE 2024/2027, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas, na sala Dr. Sérgio Nogueira, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM para a realização da Nona Reunião Ordinária, Gestão de 2024/2027, onde se fizeram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Sr.^a Débora Soares Alves Teixeira, Presidente do Conselho de Administração em exercício, Sr.^a Liliana Terezinha Gonçalves, Sr.^a Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Sr.^a Andrea Carvalho Almeida Andrade, Sr.^a Virgínia Helena dos Santos (se ausentou às 11h40), Sr. André Luis Mauro e o Sr. João dos Santos Esmael. Os Conselheiros Suplentes presentes foram: Sr.^a Adriana dos Santos Lopes, Sr.^a Ciomara Rodrigues Prado Miranda, Sr. Valter Pereira da Silva e o Sr. Ralph Guilherme da Silva Cunha. A reunião teve como Conselheiros Titulares ausentes: Sr.^a Darly Aparecida de Carvalho (licenciada), Sr. Ricardo Dantas Penas Seara (ausência justificada). Os Conselheiros Suplentes ausentes foram: Ricardo Soares Seraphim (ausência justificada), Sr.^a Claudete Maria de Jesus Ramalho, Sr.^a Gisele Gonzaga de Paula dos Santos. Na reunião também estiveram presentes o Diretor Superintendente Sr. Felício Fumiaki Kamiyama e o Contador do Instituto Sr. Eimar da Nóbrega Bezerra Machado, onde ambos se ausentaram por volta das 09h45. A referida reunião foi presidida pela Sr.^a Débora Soares Alves Teixeira e relatada por mim, Sr.^a Liliana Terezinha Gonçalves, Secretária “ad hoc”. Verificado o quórum, a Presidente Sr.^a Débora deu início aos trabalhos informando que a Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco e a Ata da 20ª Assembleia Geral Anual de Prestação de Contas do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, exercício de 2024, realizada aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, foram **aprovadas** no dia 15 de setembro do corrente ano, por meio de enquete via WhatsApp e solicitou para que todos os Conselheiros acessem os e-mails para proceder com a assinatura digital por meio do Site Autentique. Em continuação a Presidente Sr.^a Débora sugeriu iniciarmos a reunião com os questionamentos levantados pela Conselheira Sr.^a Virgínia ao Sr. Eimar, sobre os Documentos Contábeis, informando aos Conselheiros presentes que a Conselheira já teve uma breve conversa com o mesmo, na sede do Instituto,





para alguns esclarecimentos. A Presidente Sr.^a Débora informa ainda, que estávamos sem receber os Processos de Documentos Contábeis, por isso foi enviado Ofício à Diretoria Executiva solicitando o encaminhamento dos mesmos, sendo que na reunião passada (do mês de agosto) foram encaminhados a este Conselho os Processos de Documentos Contábeis dos meses de dezembro/2024 e de janeiro a abril/2025, onde a Conselheira Sr.^a Virgínia solicitou vistas dos Processos acima elencados para análise, e que foi enviado Ofício à Diretoria Executiva solicitando os Processos de Documentos Contábeis de maio a julho/2025, tendo recebido na presente Reunião os Processos de Documentos Contábeis dos meses de julho e agosto/2025, faltando os meses de maio e junho/2025. O Sr. Eimar informa que irá verificar no sistema, pois os Processos estavam prontos para serem encaminhados ao Conselho de Administração. Em seguida a Conselheira Sr.^a Virgínia, informa que continuou analisando os Processos e efetuou algumas anotações e que também são dúvidas dela (Sr.^a Virgínia), e gostaria que o Sr. Eimar esclarecesse. A Conselheira Sr.^a Virgínia mencionou que referente aos Processos há uma coluna cuja identificação seria “DR”, tanto no Relatório da Receita como no Relatório da Despesa e perguntou ao Sr. Eimar o significado da mesma, onde este relatou que significa “Destinação de Recursos”. O Sr. Eimar esclareceu que a classificação “D.R”, está vinculada à destinação de recursos, que após a elaboração do Plano Plurianual (PPA), tem descritas as ações e dentro destas tem o que é chamado de destinação de recursos das ações, com seus respectivos códigos e essa abreviação é utilizada para a destinação das ações previstas para a execução do Plano, como exemplo as Aposentadorias, a Massa Segregadas e que depende da ação ou até mesmo do regime de contingência. O Sr. Eimar informa ainda, que quem estava na reunião da elaboração do Plano Plurianual (PPA), observou que na planilha apresentada constam algumas ações e que são essas ações que compõem a destinação dos recursos. O recurso entra para o Instituto e é destinado a algumas situações e que existem valores com destinos pré estabelecidos, como por exemplo a Taxa Administrativa, destinação de Administração Geral e a de pagamentos Previdenciários (que são os Fundos Previdenciários, indenizações judiciais), assim como a Massa Segregada, que é o transferência de recursos intraorçamentários, sendo o repasse da Prefeitura para pagamento da Massa Segregada, (que são os Aposentados antes da instituição da Lei Complementar nº 35/2005 do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes-IPREM) e também tem a contingência, que é um volume separado do restante do Orçamento, destinado a emergências, que não estão previstas no Orçamento, por isso a existência da “D.R” – destinação de recursos. A Conselheira Sr.^a Virgínia informou que a “D.R” – destinação de recursos, constou somente nos Documentos Contábeis do mês de março e observou que não há um padrão na organização das planilhas apresentadas, por isso também seu





questionamento, onde inclusive a Presidente Sr.^a Débora mencionou a necessidade de especificar em uma planilha padrão os Acordos de Parcelamento n° 383/2021 (Reparcelamento) e n° 205/2025 para um melhor acompanhamento pelos Conselheiros. O Sr. Eimar informou da possibilidade de padronização destas planilhas. O Sr. Eimar informou que precisa verificar o relatório especificamente referente ao questionamento da Conselheira Sr.^a Virgínia. Informa ainda, que a despesa da gestão pública é de acordo com o empenho, que é registrado como despesa e efetuado o empenho, passa-se para outro processo que se chama de Execução Orçamentária, que é a liquidação. Depois da liquidação é feito o pagamento, ou seja, é o momento de fato, onde será debitado o valor da conta bancária que o Instituto possui. Então, informa o Sr. Eimar, que temos a execução e que na execução tem o empenho, que é o momento onde existe a despesa que está vinculada e a liquidação é o momento de fato que a despesa aconteceu e o pagamento, é quando liquida o débito (despesa). O Sr. Eimar se prontificou em verificar e encaminhar uma devolutiva a este Colegiado, esclarecendo que o relatório é padrão, independente se há valores ou não. A Conselheira Sr.^a Virgínia, relata que nos processos, no Relatório de Despesas, possui a gestão da Massa Segregada, que tem o RPPS e o Militar e questiona quem seria este “Militar”, pois possui valores fixados. O Sr. Felício informa que como o relatório é padrão irá constar o Militar, porém sem valores. O Sr. Eimar informa que a Massa Segregada é custeada pelo ente, que no caso é a Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, que o Instituto não tem gerência sobre os valores da Massa Segregada, pois é repassado pelo ente e o Instituto efetua o pagamento. A Conselheira Sr.^a Virgínia apontou outro questionamento quanto à questão “Apoio à Gestão Previdenciária – outros serviços de terceiros - pessoa física”, onde questionou ao Sr. Eimar sobre quem seria essa pessoa? O Sr. Eimar informou a necessidade de apuração da informação pois relatou que assumiu o cargo apenas há 90 (noventa) dias e não conseguiria responder à pergunta neste momento. Relatou, o Sr. Eimar, que fará o levantamento da informação e em breve, retornará ao Conselho de Administração. A Conselheira Sr.^a Virgínia relatou ainda, que anteriormente, acompanhando os Processos de Documentos Contábeis, era enviado um quadro de Balancete Financeiro (resumo) e que conversará com os demais membros do Colegiado sobre a necessidade de solicitar à Diretoria Executiva o retorno da emissão deste documento, assim como dos quadros de acompanhamento dos Acordos de Parcelamento e Reparcèlement (de Parcelamento n° 383/2021). Neste momento, os Conselheiros presentes deliberaram sobre o envio de um ofício à Diretoria Executiva solicitando tais documentos nos Processos de Documentos Contábeis a partir da próxima reunião. Em seguida, foram realizados alguns questionamentos ao Sr. Diretor Superintendente: 1- Situação atual dos Acordos de Parcelamento n° 383/2021, que passou a ser reparcèlement,





autorizado através da Lei Complementar nº 193, de 19 de março de 2025 e Acordo de Parcelamento nº 205/2025: O Sr. Diretor Superintendente informou que o Acordo de Parcelamento nº 205/2025 está em dia. Quanto ao Acordo de Parcelamento nº 383/2021 (Reparcelamento), o Sr. Diretor Superintendente informa que está em conversa com o Auditor para retomada dos pagamentos. Informou que o Sistema DataPrev já autorizou o pagamento do Acordo (Reparcelamento). A Presidente Sr.^a Débora, esclarece que a insistência de apresentar os lembretes todos os meses (e que vamos continuar apresentando), se deve para que nós (Conselho de Administração), possamos acompanhar de perto o andamento do processo, pois quando houve o não pagamento, fomos surpreendidos e ficamos sabendo depois de 03 (três), pois o Diretor Superintendente da gestão anterior não havia repassado a informação para o Conselho de Administração, e que diante disto todos os meses questionamos a situação de como estão os processos de Parcelamento (Acordo nº 205/2025) e Reparcèlement (Acordo nº 383/2021). O Diretor Superintendente, questiona se os Conselheiros têm acesso ao sistema do Cadprev e se chegaram a acessar, onde todos os membros do Conselho de Administração presentes negaram. Continuando, o Diretor Superintendente, informa que todos os membros do Conselho de Administração são cadastrados no sistema do Cadprev, que na parte de consulta pública, qualquer pessoa pode acessar e consultar, inclusive os parcelamentos, se estão em dia ou não. Informa ainda, que se for interessante na próxima reunião, pode fazer uma exposição do sistema Cadprev. A Presidente Sr.^a Débora, informa que independente da possibilidade de consulta no Cadprev é necessário constar e registrar em Ata. Em seguida, o Sr. Diretor Superintendente Felício Fumiaki Kamiyama informou que o não envio dos Documentos Contábeis se deu por estarem de posse do Conselho Fiscal e que, fazendo uma leitura da Lei Complementar nº 35/2005, compreende que não é necessário o envio destes documentos ao Conselho Fiscal, bastando enviá-los somente ao Conselho de Administração, que assim será feito a partir do próximo mês, para que entendendo necessário o envio ao Conselho Fiscal, deixando por conta do próprio Conselho de Administração o encaminhamento. A Conselheira Sr.^a Liliana relatou que como são Documentos Contábeis, estes precisam do parecer do Conselho Fiscal e que consta na Lei Complementar nº 35/2005. A Presidente Sr.^a Débora informa que vindo para o Conselho de Administração este não será analisado, onde o mesmo será encaminhado ao Conselho Fiscal, para o devido parecer, conforme Artigo 56, inciso I, da Lei Complementar nº 35/2005, para após o Conselho de Administração deliberar. O Diretor Superintendente informa que é incumbência do Conselho Fiscal emitir o parecer, porém na Lei Complementar não consta que a Diretoria Executiva tem que encaminhar ao Conselho Fiscal, somente ao Conselho de Administração. A Presidente Sr.^a Débora esclarece que a Lei é bem subjetiva, pois se for lê-la “crua” pode ter este entendimento,





mas que no seu entendimento, da Conselheira Sr.^a Liliana e da maioria dos membros presentes, como é um contábil é óbvio que iremos solicitar o parecer do Conselho Fiscal para após, este Conselho de Administração deliberar sobre o tema. O Contador Sr. Eimar fez a leitura do Artigo 58 da Lei Complementar nº 35/2005, "... compete ao Diretor Superintendente, Inciso V - apresentar ao Conselho de Administração, até o dia 15 de cada mês, o balancete relativo ao mês findo...;", informando que revendo outros Incisos, em nenhum deles consta a obrigação de que a Diretoria Executiva tem que encaminhar os Processos de Documentos Contábeis ao Conselho Fiscal. A Conselheira Sr.^a Virginia informa que no Artigo 56, "... compete ao Conselho Fiscal, Inciso I - emitir parecer sobre os balancetes mensais, balanços anuais e demais demonstrativos financeiros do IPREM...". O Diretor Superintendente esclarece que é competência do Conselho Fiscal, mas pergunta se o pedido da emissão do parecer, é através da Diretoria Executiva ou se é solicitado através do Conselho de Administração. A forma como o processo deve chegar ao Conselho Fiscal não é disciplinada, considerando o envio direto, o que tem que ser feito é encaminhar os Processos de Documentos Contábeis para o Conselho de Administração, até o dia 15 (quinze) de cada mês. Informa também, que consta na Lei que o Conselho de Administração deve prestar contas anualmente até o dia 31 de março do ano subsequente e encaminhar relatório mensal até o dia 20 do mês seguinte ao Chefe do Executivo ...", esclarecendo que de qualquer maneira, dependendo do que seja mais razoável, considerando passar primeiro pelo Conselho Fiscal, há necessidade de ter uma posição do Conselho de Administração neste sentido. A Presidente Sr.^a Débora relatou que está com dificuldade de entender algumas "coisas", que não sabe por qual motivo, mas não sente que a Diretoria Executiva tenha intenção em trabalhar com o Colegiado, pois algumas "coisas" são ditas, em seu entendimento como se o Conselho de Administração estivesse ali para "dar trabalho ou pegar no pé", o que nunca foi o objetivo deste Conselho e que algumas colocações, assim como no caso do processo de licitação, não "soou muito bem" e que esta é sua visão. O Contador Eimar, esclarece que acrescentando a informação dada pelo Diretor Superintendente, refere-se ao Artigo 54, compete ao Conselho de Administração "... prestar contas anualmente até o dia 31 de março do ano subsequente e encaminhar relatório mensal até o dia 20 do mês seguinte ao Chefe do Executivo ...". Voltando a Presidente Sr.^a Débora esclarecer que este tipo de situações são estranhas. Relatou que sente que a Diretoria Executiva sempre impõe empecilhos para o trabalho em conjunto. O Sr. Diretor Superintendente relatou que não há intenção em dificultar o trabalho dos Colegiados. A Conselheira Sr.^a Andréa pediu a palavra e esclarece que o Conselho existe para apoiar a Diretoria Executiva, que quando o Contador Eimar fez a leitura dos Artigos da Lei Complementar nº 35/2005, parece que nós do Conselho de Administração que temos





que elaborar os balancetes e encaminhar, assim como elaborar a prestação de contas e encaminhar, pois o Conselho não tem um Contador, não é prerrogativa para ser Conselheiro (ser Contador) e se for assim, que haja como prerrogativa ser Contador ou que haja como prerrogativa para o Conselho escolher quem será o Contador que irá representá-lo e ter a verba para pagar o Contador. Diz que o papel do Conselho é averiguar e dar transparência das diferentes instâncias do município, dos pares como Educação, da Guarda Civil Municipal, etc., mas se for para ter o Contador, é necessário alteração na Lei e mudar a estrutura, para não ter o desconforto que a Presidente Sr.^a Débora está colocando. Enfatiza que desde que existe o Conselho, os procedimentos foram o que estão sendo feitos e como estamos atuando, e de repente começar a se “apegar” nestas minúcias, enfraquece o trabalho e esclarece que se é para seguir a Lei “ao pé da letra”, é preciso que o Colegiado disponha de um profissional da Contabilidade. O Contador Sr. Eimar pediu a palavra e esclarece que não estão se opondo a dar informações, a questão é para quem irá encaminhar os processos de Documentos Contábeis, pois estava sendo encaminhado ao Conselho Fiscal e o Conselho de Administração “cobrou” que não receberam tais processos, que o Conselho Fiscal faz as conferências e de repente este Conselho questiona os processos de Documentos Contábeis que não foram encaminhados. Foi informado ao Sr. Eimar que são trâmites normais (processos de Documentos Contábeis serem encaminhados ao Conselho Fiscal e após ao Conselho de Administração). Em continuação o Sr. Eimar explica que a Diretoria Executiva foi questionada de uma situação que teoricamente o Conselho Fiscal deveria ter encaminhado a este Conselho. Neste momento o Diretor Superintendente pede a palavra e esclarece que a proposta referente a colocação da Lei Complementar nº 35/2005 é para tanto a Diretoria Executiva, Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimento, possam estar caminhando juntos, de maneira, autônoma, harmônica, que a base tem que ser a norma e não o que sempre foi feito de determinada maneira, pois a norma deve ser cumprida. E com relação a parte contábil, não é solicitado ao Conselho para se fazer o cálculo contábil, uma vez apreciado os dados apresentados pela Diretoria Executiva, que essas informações devem ser repassadas pelo Conselho para o ente (Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes) e que devido a um desconforto causando em reunião anterior, que inclusive conversou com a Conselheira Sr.^a Maria das Graças e o Conselheiro Sr. Ralph, ele (Diretor Superintendente) pensa que diante de mal entendido, o clima não ficou muito bom, porém não retrata um desinteresse em trabalhar em conjunto com o colegiado, ou prejudicar o andamento do Conselho e que tudo funciona bem, desde que haja o cumprimento efetivo da norma, que este é o apontamento que está sendo feito. Esclarece ainda, que a Diretoria Executiva, que o representante máximo é ele (Diretor Superintendente Sr. Felício) e que não tem





interesse em trabalhar em tensão com os colegiados, que na verdade temos que trabalhar de forma harmônica e todos caminhando com o único objetivo que é o engrandecimento do Instituto. A Conselheira Sr.^a Andréa informa, que na letra da Lei não está o termo “repassar” e sim “prestar contas”, que há diferença entre “repassar” e “prestar contas” e que se é para cumprir a letra da Lei, há necessidade do Conselho de Administração ter um Contador. Entende que se é para colocar “os pingos nos is”, que a partir de agora, vamos seguir as normas contidas na Lei, que acha ótimo, que não é contra a Lei, mas há necessidade de ter condições e que em nenhum momento foi colocado na eleição do Conselho de Administração, que precisaria ser eleito um Contador e que na Prefeitura há vários Contadores, que poderiam estar dentro dos eleitos, ou o Conselho de Administração ter verba para contratar um Contador. Esclarece que uma coisa é “repassar” e a outra é “prestar contas”. Outra situação é que quando o Conselho de Administração se reúne de forma extraordinária e toma uma deliberação, observamos que depois a conduta é diferente, como a questão do repasse patronal. A reunião foi realizada, foi discutido o assunto, pois saímos de nossas funções, deixando afazeres importantes, para depois sermos ignorados com sucesso, colocando a alíquota que quiseram, que já estava pré definida, não havendo assim a necessidade de se reunir com o Conselho. A Conselheira Sr.^a Andréa esclarece ainda, que precisamos de fato discutir qual o papel do Conselho na letra da Lei, e se há algum problema com relação à Lei Complementar nº 35/2005, que é antiga e que às vezes precisa modernizar a mesma, estes pontos são importantes para tomarmos as decisões mais assertivas com relação à legislação e seguir a letra da Lei, que é o mais justo para todos. A Presidente Sr.^a Débora, esclarece que referente ao que a Conselheira Sr.^a Andréa está colocando, além da situação da alíquota, tem o processo da reunião passada sobre a dispensa de licitação e que agora não precisa passar mais pelo Conselho e que entendeu a preocupação do Diretor Superintendente em fazer a consulta junto a Procuradoria Geral do Município, mas que ao mesmo tempo não foi recebido de bom grado dentro do Conselho, que para ela (Sr.^a Débora Presidente do Conselho em exercício), deu a entender que a Diretoria Executiva e Conselho de Administração não estão se entendendo e que talvez tivesse sido prudente o Diretor Superintendente tivesse entrado em contato com o Conselho de Administração e expor a situação e informar que iria fazer consulta junto à Procuradoria Geral do Município, até para poder diminuir a sobrecarga, que entendeu como uma situação desconfortável, da forma como veio o processo na última reunião. O Diretor Superintendente Sr. Felício, esclarece que tal comportamento se deu devido a negativa do Conselho de Administração em realizar a reunião extraordinária, sob a alegação de compromissos dos colegiados, que respeita, pois cada uma tem sua agenda, porém era um contrato que iria vencer dia 15 e a reunião estava marcada para o dia 19, que





nos termos em que foi enviado o processo à Diretoria Executiva, não viu outra situação senão consultar a Procuradoria Geral do Município a respeito das providências que deveria adotar e que eventualmente o propósito é evitar desconforto, constrangimento, poderemos estar aberto para conversarmos e resolvermos da melhor maneira possível. A Presidente Sr.^a Débora informa, que da mesma maneira que o Conselho deu parecer negativo para a realização da reunião extraordinária, o Diretor Superintendente poderia ter enviado e-mail informando que devido a situação seria necessário a consulta junto à Procuradoria Geral do Município, que não haveria problema algum. O Diretor Superintendente pede desculpas, e diz: “posso ou não posso, posso e não preciso”, às vezes estar consultando o Conselho. Onde a Presidente Sr.^a Débora, esclarece que não é consultar e sim informar e que sente dificuldade em lidar com o Diretor Superintendente. Em seguida o Diretor Superintendente, esclarece que com relação a alíquota suplementar, foi feito um estudo e que se reuniu com a Presidente Sr.^a Débora e o Presidente do Conselho Fiscal Sr. Perci, onde o mesmo fez um estudo e que inicialmente ele (Diretor Superintendente) fez uma proposta de trazer o técnico do Atuário para poder expor a forma e os cálculos para chegar no resultado, sendo que a presença do técnico do Atuário foi declinado e que houve a posição do Conselho Fiscal, que foi acolhida pelo Conselho de Administração, e ainda, conversando com o Sr. Perci (Presidente do Conselho Fiscal), que se não interessante, chamarmos o técnico do Atuário para poder conversar ou o Conselho de Administração contratando um técnico para poder fazer uma Auditoria, pois é assim que se faz, se há uma posição técnica indicando um resultado para poder contrapor, eu não concordando ou tendo dúvidas a respeito, eu teria que ter um contraponto técnico também, e o que foi feito, foi apresentado algumas considerações a respeito do ocorrido no ano anterior, mas que não havia nenhum contratempo técnico, por isso que o resultado não poderia ser outro, senão o acolhimento do parecer. A Conselheira Sr.^a Andréa enfatizou que percebe que a opinião do Conselho não faz diferença, pois observou que algumas questões já estão pré definidas e que não precisava reunir o Conselho de Administração, esclarecendo que acha que foi desrespeitoso com o Conselho, pois todos temos nossas atribuições, que tem se ausentado nas últimas reuniões, devido situações que envolvem crianças que se acidentam e tem que participar, que essa faz parte da atribuição na Secretaria de Educação, e de repente deixa as demandas de lado para participar de algo que a nossa opinião não faz diferença e que não é a primeira vez que este Conselho é desrespeitado e que está aguardando os próximos passos, pois logo mais surge a situação como o déficit atuarial e terá que aumentar a alíquota dos servidores e teremos lembrança deste momento. Relata ainda, que quando está pré definido nos “bastidores”, colocar o Conselho para dar um ar de democracia, de transparência, não é elegante e que não será que somente a Conselheira Andréa se sentiu desrespeitada,





que tem a impressão que ficou uma situação desconfortável para o todo o Conselho, e não somente para a Conselheira Andréa. Lembra que foi uma reunião extraordinária online às pressas, onde a Presidente Sr.^a Débora informou a necessidade da reunião, mediando em nome do Executivo e quando nos reunimos, houve debate, depois a votação e não aconteceu nada. No outro dia há publicação como se fosse com o aval do Conselho, se bastava o Conselho Fiscal, não haveria necessidade do Conselho de Administração se reunir, que acha muito estranho. O Sr. Diretor Superintendente relatou que a Portaria nº 1.467/2022 disciplina sobre a redução da alíquota atuarial, tem que haver a apreciação do Conselho de Administração, que se não obteve o resultado esperado na ocasião da redução da Contribuição Patronal é porque provavelmente não agiu com base na Lei, onde não foi solicitada uma conversa com o Atuário, para a compreensão da possibilidade de redução, que na realidade tem uma posição técnica, mas que não houve o contraponto técnico do Conselho de Administração. A Presidente Sr.^a Débora, esclarece que mesmo que tivesse o contraponto técnico do Conselho de Administração, também não seria aceito, onde a questão já estava pré definida, independente do parecer deste Conselho. A Conselheira Ciomara informa, que está com a consciência tranquila, pois fez suas considerações e esclarece que o público que não faz parte do Conselho terão seu entendimento e que ficamos preocupados, pois na leitura dá a impressão que o Conselho foi omissos e isto não ocorreu, que nós fizemos nossas considerações e foi feito dentro da Lei, porém sente-se ingênua de não procurado o que o Diretor Superintendente informou, que temos que repensar em algumas situações, pois as vezes ficamos apaziguando e deixamos de fazer o necessário, como por exemplo “a posição técnica nós não questionamos”, me sentindo ingênua. A Presidente Sr.^a Débora informa, que há outro lado também, pois quando fazemos questionamentos como em relação aos balancetes, a situação é contra o Conselho, parecendo que estamos contra a Diretoria Executiva, porém cabe aos Conselheiros apreciar os pareceres e que estávamos apenas pedindo para que os Processos de Documentos Contábeis fossem encaminhado a este Conselho e que sente um “toma lá, dá cá”, pela Diretoria Executiva, infelizmente. O Diretor Superintendente, esclarece que não é isso, que fez o apontamento, pois está previsto na norma (legislação), que não sabe se o entendimento da Diretoria Executiva está equivocado ou que já ocorre a vários anos, em gestões anteriores (enviar os Processos de Documentos Contábeis para o Conselho Fiscal e após para o Conselho de Administração). A Conselheira Sr.^a Liliana informou que caso os Documentos Contábeis sejam enviados ao Conselho de Administração, sem o parecer do Conselho Fiscal, estes serão encaminhados ao Conselho Fiscal solicitando o parecer para então somente retornar ao Conselho de Administração para que assim seja deliberado, causando demora no trâmite dos





Processos. A Conselheira Sr.^a Andréa informou que devemos seguir o rigor da Lei. O Sr. Eimar relatou que não compreendeu o porquê foi cobrado quanto ao envio dos Documentos Contábeis, sendo que foram encaminhados ao Conselho Fiscal. A Presidente Sr.^a Débora informou que não há tramitação direta entre os Colegiados, que é preciso que a Diretoria Executiva faça os encaminhamentos pelo Sistema “SMARapd” aos respectivos Conselhos. A Conselheira Sr.^a Ciomara relatou que não houve a presença do Contador nas reuniões do Conselho em outras gestões e que é importante a sua presença para esclarecimento das dúvidas, auxiliando no que for necessário. A Presidente Sr.^a Débora disse ao Sr. Eimar que o problema se deu devido à falta de diálogo, pois a Diretoria Executiva não encaminhou os Documentos Contábeis ao Conselho de Administração após a deliberação do Conselho Fiscal, arquivando os Processos. Relatou ainda, que talvez o Sr. Eimar tenha compreendido que a tramitação dos processos se dava de forma automática do Conselho Fiscal ao Conselho de Administração, fato que não ocorre, pois o trâmite dos documentos e processos precisa partir da Diretoria Executiva. A Conselheira Sr.^a Virginia questiona o Contador Sr. Eimar o motivo do atraso nos Documentos Contábeis, se são as informações do CECAN que vem em atraso, se porque ele (Sr. Eimar) foi nomeado recentemente e está sobrecarregado? E que gostaria de entender o motivo do atraso. O Sr. Contador Eimar esclarece que foi nomeado através de Concurso Público para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes-IPREM, gosta do que faz, que está disponível para o Conselho de Administração, que seu trabalho tem suas lisuras, segue seus princípios, Portaria nº 1.467/2022, todos os princípios contábeis, Lei de Responsabilidade Fiscal, que não dificuldade em responder e fazer qualquer atendimento ao Conselho. Esclarece ainda, que não entendeu porque foi cobrado de algo, que teoricamente em seu ponto de vista, que o entendimento anterior, que era encaminhar os Processos de Documentos Contábeis aos Conselho Fiscal e que no seu entendimento o Conselho Fiscal encaminharia para o Conselho de Administração e que o Ofício do Conselho de Administração à Diretoria Executiva cobrando os Processos de Documentos Contábeis desde dezembro/2024, já haviam sido encaminhados ao Conselho Fiscal. Relata que em seu ponto de vista estava tudo correto, em harmonia e de repente recebe o Ofício deste Conselho cobrando tais documentos. A Presidente Sr.^a Débora informa que após emissão do parecer do Conselho Fiscal os Processos devem ser encaminhados ao Conselho de Administração. O Sr. Eimar informa que em seu entendimento o Conselho Fiscal emite o parecer e encaminha para o Conselho Fiscal. A Presidente Sr.^a Débora esclarece que não tem como encaminhar os Processos entre os Conselhos e Comitê de Investimentos, pois o sistema “SMARapd” não libera, sendo necessário o encaminhamento através da Diretoria Executiva, que nesse caso a Diretoria Executiva





tem verificar e solicitar para o sistema da “SMARapd”, que é uma questão técnica. O Diretor Superintendente questiona se os Processos que são digitalizados no drive para os Conselhos, são compartilhados entre si? A Presidente Sr.^a Débora informa que não, pois são drives distintos. O Contador Sr. Eimar informa que se o problema é técnico dá para ser resolvido. Retornando ao assunto o Sr. Eimar esclarece, que entrou em exercício no cargo de Contador junto ao Instituto no dia 16 de junho de 2025, que estava com 60 (sessenta) dias de atraso, que ele nunca tinha trabalhado na contabilidade pública, que não teve Professor para ajudar e nem apoio técnico, ou seja, aprendeu sozinho, resolvendo e colocando em ordem, que demorou 40 (quarenta) dias para colocar em ordem, mas que a partir de setembro não haverá mais atraso e que segue as solicitações feitas pelo Conselho de incluir o Balancete Financeiro do mês, assim como o Quadro Resumo de acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 383/2021 (Reparcelamento) e 205/2025, conforme modelos apresentados, para facilitar a análise e o entendimento. Esclarece ainda, que o atraso não é do sistema CECAN e sim de alguns lançamentos que são feitos no sistema que atrasa, em função de algumas situações internas da Administração, porém que estão revendo, junto com o Diretor Superintendente, que o mesmo está ciente e está tomando as providências corretas, para colocar em ordem e que a ideia é atender o que consta na Lei, na data que está na Lei e o Conselho terá as informações contábeis, salvo algum problema de força maior e que teremos migração do sistema Safic para o sistema da “Smarapd”, que irá assumir no lugar do sistema do CECAN. Informa que é uma exigência da Lei Federal, que inclusive há uma Comissão tratando do assunto (transferência entre os sistemas), que talvez possa haver atraso em primeiro momento, porém será comunicado através de Ofício ao Conselho. O Sr. Eimar solicita calma na hora de falar determinado assunto, pois às vezes fica um contraponto estranho. A Presidente Sr.^a Débora, informa ao Contador Sr. Eimar, que a questão não é essa, que ninguém tem nada contra, pois nem o conhecemos direito, onde o mesmo informa que é a posição do Contador e não na pessoa do Eimar. A Conselheira Sr.^a Andréa informa que ela está colocando, se este Conselho tiver que dar um parecer técnico, nós precisamos ter um Contador dentro do Conselho de Administração e que na letra da Lei não consta a palavra “repassa”, que a questão é esta, que não é nada contra o Contador, mas se é para cumprir a letra da Lei é o que vamos fazer, pois tem processos de investimentos, são várias as demandas do Conselho, se for para dificultar os trâmites, fica difícil. A Presidente Sr.^a Débora esclarece, que o problema está na falta de comunicação, pois quando foi encaminhado o Ofício solicitando Processos de Documentos Contábeis, o qual (Sr. Eimar) se sentiu cobrado (que foram estas suas palavras) que não estávamos cobrando, que nós percebemos que os documentos não estavam vindo e que ficamos preocupados e aguardamos até 02 (duas) reuniões passadas,





entendemos que houve mudança de Contador e resolvemos aguardar, como não vieram os processos, resolvemos oficial para que os documentos viessem. O trâmite, mesmo que fosse seguir o rigor da Lei, deveria vir para o Conselho de Administração e não veio, estava no Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva não tramitou para o Conselho de Administração, era só o documento ser encaminhado para nós, apenas isso e que não há problema, encaminhar primeiro para este Conselho, pois nós encaminharemos para o Conselho Fiscal. Talvez em seu entendimento, se os documentos foram para o Conselho Fiscal, eles deveriam encaminhar para o Conselho de Administração, porém não é assim que funciona, infelizmente, por conta do sistema. O Diretor Superintendente Sr. Felício esclarece para a Conselheira Sr.^a Virginia, que a despesa com as pessoas físicas são com os Estagiários. **2-** Providências necessárias sobre a urgência de definição em Lei, em relação a forma de cálculo, se devida, da incorporação do Adicional de Periculosidade nos proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte (ou não), no caso da Guarda Civil Municipal e do quadro geral de servidores: o Sr. Diretor Superintendente relatou que o processo está em estudo na Procuradoria Geral do Município, sem retorno até o momento. **3-** A Presidente Sr.^a Débora pergunta ao Sr. Diretor Superintendente, se os ofícios enviados pelo Conselho à Diretoria precisam retornar ao mesmo em forma de processos? O Sr. Diretor Superintendente informou que sim. **4-** Processos sobre gratificação aos Conselheiros (Jeton) e gratificação dos servidores do Instituto, bem como a concessão de Vale Refeição aos mesmos (servidores do Instituto): O Diretor Superintendente informa que os processos se encontram em análise na Secretaria de Governo. A Conselheira Sr.^a Ciomara, que gostaria de acrescentar, que em outras gestões não tínhamos a presença na reunião do Contador e que acha importante termos esta troca, foi meio tumultuado, mas que a fala do Contador Sr. Eimar, foi importante, que tem que ser claro, que estamos em prol em sua função de Contador e nós como Conselheiros. Relata que é bom ter essa parceria, se tem dúvida, solicitamos para o Contador comparecer na reunião, que antes também não tinha, que a Conselheira Virginia cuida desta parte e sabe da situação. Até porque a inadimplência que a Presidente Sr.^a Débora explanou, ficamos sabendo depois de 03 (três) meses e que o Contador está apenas há 90 (noventa) dias, que seja bem-vindo, sabe que não é fácil, principalmente a parte fiscal, que sente dificuldades no entendimento, e todas as vezes que não entende entra em contato com o Sr. Perci, Presidente do Conselho Fiscal e pergunta. A Conselheira Sr.^a Ciomara diz que temos que ter parceria, todos são importantes, temos que estar em harmonia. Se conseguirmos trabalhar em harmonia tudo corre bem e que há situações que precisa superar um pouquinho a Lei, que a Lei é para ser cumprida, mas sabemos que tem vírgulas e “brechas” para se dar bem e se tratar bem, que precisamos ser mais pontual, sim precisamos, de repente não cobrávamos tanto antes e agora temos que cobrar,





pois temos o público alvo, tanto da Educação, Câmara, Guarda, Cultura, Aposentados, temos uma cobrança, que quando não dá certo, sempre questionam onde estava o Conselho que não percebeu. Enfatiza que quando houve a inadimplência, ela ouviu muitos absurdos. Diz que se estamos em harmonia, podemos ter parcerias. A Presidente Sr.^a Débora, esclarece, para finalizar, que quando informou que o Diretor Superintendente poderia ter avisado o Conselho que iria fazer a consulta junto a Procuradoria Geral do Município, que o Diretor Superintendente respondeu que poderia informar, porém não precisava informar, que são situações complicadas e que realmente sabemos que não precisa informar, mas que piora mais a situação, que já não está boa, mas entendemos. Em seguida, o Contador Sr. Eimar, agradece a posição do Presidente Sr. Débora, corroborando com as palavras da mesma, retificando o que ele (Sr. Eimar) disse que está à disposição dos membros do Colegiado e que, se precisar comparecer em reunião, está à disposição. A Conselheira Liliana, questiona sobre qual a empresa que irá substituir o CECAN, onde o Contador Sr. Eimar, esclarece que a empresa que irá atuar em substituição ao CECAN é a “Smarapd”, que foi pela Prefeitura, através de uma Comissão do Siafic (Sistema de Informações Financeiras e Administração Contábeis, que há Decreto constando todas as informações, é um sistema obrigatório da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e será toda parte contábil, patrimonial, que está em processo e que já está acontecendo na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE e vai acontecer também com o Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes-IPREM, que ainda possui a data de transferência do sistema, chamada de date online, que já houve reuniões, verificações dos processos de como serão feitos, pois existe a migração dos bancos de dados desde 2005, desde a criação do Instituto. Toda parte contábil do Instituto, que são chamados de povoamento dos bancos de dados, será feita a transferência da execução e que combinou com a empresa “Smarapd”, para fazer a transferência da execução no momento que estiver finalizado 01 (um) mês, para que dentro deste período, não fique um relatório de um lado de um jeito e outro relatório de outro tipo, que terá também ponto de contenção e que finalizando 01 (um) mês, fará o ponto de corte, e terá os relatórios da “Smarapd” e do CECAN para comparativo. A Conselheira Sr.^a Virginia questiona sobre o pagamento da empresa CECAN, pois há um contrato. O Contador Sr. Eimar, informa que deixará de efetuar o pagamento. E ainda, a Conselheira Sr.^a Virginia questiona se o Contrato tem um prazo de validade e como irá ficar, se será interrompido, se está no Contrato que pode ser feito tal situação, que o Instituto talvez terá que pagar multa. O Diretor Superintendente, informa que há cláusula do distrato, mas que o Instituto terá que entrar em contato com a empresa CECAN, para fazer um acordo e que por enquanto não será efetuado pagamento para a empresa “Smarapd”. O Contador Sr. Eimar, esclarece ainda, que





seguindo a Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, existe a consolidação das informações, o Ente Federativo (Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes), tem que consolidar todos os seus órgãos, entidades diretas e indiretas, para fazer o sistema contábil “subir”, que irá para a União e o STN (Sistema do Tesouro Nacional) faz a consolidação de tudo. Em continuação o Sr. Eimar esclarece que os sistemas não se “conversam” e a Prefeitura conseguiu com a Comissão responsável essa extensão do Siafic para todos os órgãos, que teoricamente, o que se espera, que a partir de 2026, o Instituto terá uma redução de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano. Após, o Sr. Diretor Superintendente agradeceu a atenção e disse que sua intenção é somar, que é servidor público estadual. Relatou que se preocupa com o fato da maioria dos Conselheiros ainda não possuírem a certificação exigida e que é necessário providenciar com urgência. O Sr. Diretor Superintendente e o Contador Sr. Eimar se ausentaram da reunião às 09h45. Dando continuidade a Reunião a Presidente Sr.^a Débora passou para deliberação: **Ofício nº 323/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadoria e Pensões do mês de agosto/2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em aprovar** o referido Ofício. Em prosseguimento à reunião foram analisados os seguintes Processos de Pensão por Morte: **Processo nº700.168/2025**, onde a Sr.^a Elizete Campos de Oliveira solicita Pagamento de Pensão por Morte em virtude do falecimento do servidor inativo Sr. Gelindo Roque de Souza Filho, ocorrido no dia 13 de maio de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nº 74, 74 v., 75, 75 v., 76, 77, 92 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº96. **Processo nº700.182/2025 (retorno virtual)**, onde a Sr.^a Ligia Simas Mossri, solicita a Pensão por Morte em virtude do falecimento do servidor inativo Sr. João Godofredo Mossri, onde após análise por todos, os membros do Conselho de Administração deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas nº28 e 29, conforme solicitado na folha nº19 do presente Processo. Em seguida foram analisados os seguintes Processos de Aposentadorias para deliberação: **Processo nº700.088/2025 (retorno virtual)** onde a segurada Claudia Vidal Regueiro, Professora de Educação Básica I - 30h, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e após análise por todos, os membros do Conselho de Administração deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas nºs 238 a 240, 246 e 247, conforme solicitado na folha nº231 do presente Processo. Ressaltamos que, conforme folha nº231 o Conselho de Administração não solicitou a autenticação das cópias e/ou reconhecimento de





firma, mas tão somente que o Instituto procedesse com o carimbo de “confere com o original” e assinatura das folhas n°s 141 a 514, assim como se dá em outras páginas do processo. **Processo n°700.090/2025** onde a segurada Rosemeire Alvarenga Franco de Souza, Professora de Educação Básica “I” - 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “D”, lotada na Divisão de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação do Departamento de Gestão de Pessoal da Educação da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico n° 86/2025, constante nas folhas n° 52 a 54, parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, apresentado nas folhas n°s 86 e 86 v. e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha n°114. **Processo n°700.135/2025 (retorno virtual)**, onde o segurado Roberto Carlos Nunes de Siqueira, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e após análise por todos, os membros do Conselho de Administração, deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas n°s 81 a 84, conforme solicitado na folha n°73. **Processo n°700.147/2025**, onde o segurado Geraldo Antonio Morbi, Técnico de Enfermagem, Padrão “E-17”, Grau “C”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas n°s 40, 40 v., 41, 41 v., 42, 42 v., 79, 79 v. e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha n°115. **Solicitamos ainda:** inclusão do anexo da Lei Complementar n° 83/2011 que altera o Padrão de vencimento do cargo de Técnico de Enfermagem para o Padrão “E-17” e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo n°700.162/2025 (retorno virtual)**, onde a segurada Leandra Elena Lucas dos Santos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e após análise por todos, os membros do Conselho de Administração deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva na folha n°67, conforme solicitado na folha n°61. **Processo n°700.169/2025 (retorno virtual)**, onde a segurada Raquel Passos de Jesus Castilho, Diretora de Educação Básica, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e após análise por todos, os membros do Conselho de Administração, deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas n°s 111 a 113, conforme solicitado na folha n°105 do presente Processo. **Processo n°700.190/2025**, onde a segurada Cátia Moyano de





Almeida, Diretora de Educação Básica, Padrão “E-41”, Grau “G”, lotada no Departamento de Gestão de Pessoal da Educação da Secretaria Municipal de Educação, atualmente respondendo pelo cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, Padrão “DCA-4”, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Educação da referida Secretaria, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, informado nas folhas nºs 72, 72 v., 73, 73 v., 74, 74 v., 75, 75 v., 76 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº80. **Processo nº700.195/2025** onde o segurado Sidnei Duarte, Fiscal de Rendas, Padrão “E-39”, Grau “J”, lotado no Departamento de Fiscalização de ISS/ICMS da Secretaria Municipal de Finanças, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 54, 54 v., 55, 55 v., 56 e 57 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 63. **Solicitamos ainda:** inclusão da Certidão nº114 de 21/10/2024 – Protocolo RH nº28442/2024, citada na folha nº04 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.199/2025**, onde a segurada Jane Pinto Felismino Morcina, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Padrão “E-7”, Grau “E”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 41, 41 v., 42, 42 v., 43, 43 v., 44 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 70. **Solicitamos ainda:** a verificação quanto ao Anexo V, Declaração de Acúmulo de cargo, constante na folha nº 14, haja visto não constar a informação da requerente da referida Declaração. **Processo nº700.211/2025**, onde a segurada Francisca de Souza Faria da Silva, Professora de Educação Básica I – 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “G”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de**





Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 55, 55 v., 56, 56 v., 57, 57 v., 58, 58 v., 59 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 65. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC nº 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal. Em prosseguimento à reunião, foram analisados os seguintes Processos de Documentos Contábeis: **Processo nº 700.020/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha os Documentos Contábeis do mês de dezembro/2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das informações prestadas pelo Conselho Fiscal (folhas nº88 a 91) e **deliberaram em aprovar** os Documentos Contábeis do mês de dezembro de 2024. **Solicitamos ainda:** correção do ano do processo na folha nº13, correção de rasura no ano do processo na folha nº18, correção do número do processo na folha nº19, correção do ano do processo na folha nº66 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.075/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha os Documentos Contábeis do mês de janeiro/2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das informações prestadas pelo Conselho Fiscal (folhas nº52 a 54) e do Relatório de Acompanhamento de Acordo de Parcelamento, constante nas folhas nº64 a 69 e **deliberaram em aprovar** os Documentos Contábeis do mês de janeiro de 2025. **Processo nº 700.105/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha os Documentos Contábeis do mês de fevereiro/2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das informações prestadas pelo Conselho Fiscal (folhas nº59 a 61) e **deliberaram em aprovar** os Documentos Contábeis do mês de fevereiro de 2025. **Processo nº 700.148/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha os Documentos Contábeis do mês de março/2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das informações prestadas pelo Conselho Fiscal (folhas nº68 a 70) e **deliberaram em aprovar** os Documentos Contábeis do mês de março de 2025. **Solicitamos ainda:** correção do número do processo nas folhas nº08, nº10, nº16, nº29, nº30 e nº54 (número ilegível) e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.170/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha os Documentos Contábeis do mês de abril/2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das informações prestadas pelo Conselho Fiscal (folhas nº46 e 47) e **deliberaram em aprovar** os Documentos Contábeis do mês de abril de 2025. **Solicitamos ainda:** correção de rasura no número da folha nº20, correção do número do processo nas folhas nº35 e 40





(o ano está ilegível) e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.234/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha os Documentos Contábeis do mês de julho/2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **solicitar vistas** do presente Processo. **Processo nº 700.262/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha os Documentos Contábeis do mês de agosto/2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **solicitar vistas** do presente Processo. **Ressaltamos que este Colegiado ainda não recebeu os processos referentes aos Documentos Contábeis dos meses de maio e junho/2025.** Em continuidade à reunião, foram analisados os seguintes Processos diversos: **Processo nº700.223/2025**, resposta do Ofício nº12/2025 - CAIPREM que solicita informações acerca do reenquadramento de cargos realizados nos anos de 2024 e 2025, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva conforme Ofício nº315/2025 - IPREM, Ofício nº316/2025 - IPREM e Ofício nº317/2025 – IPREM, conforme folhas nº08, 08 v, 09, 09 v, 10, 10 v. **Processo nº700.243/2025**, resposta do Ofício nº13/2025 - CAIPREM que solicita esclarecimentos referente ao Ofício nº286/2025 - IPREM, Resumo de Folha de Pagamentos e Relatórios de Aposentadoria do mês de julho de 2025, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das informações prestadas pelo Sr. Richard Carlos Castilhos, conforme folha nº03 e **deliberaram em aprovar** o Resumo da Folha de Pagamentos e Relatórios de Aposentadoria do mês de julho de 2025. **Processo nº700.244/2025**, resposta do Ofício nº14/2025 - CAIPREM que solicita a atualização do site do Instituto, bem como o prazo para a referida atualização sendo que após análise por todos e debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração deram **ciência** na informação prestada pelo Sr. Diretor Superintendente apresentada na folha nº03, contudo solicitamos que a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, seja publicada no site do Instituto, nos termos dos incisos II e VIII, do artigo 58 da Lei Complementar nº 35/2005, conforme e-mail enviado à Diretoria Executiva em 06/02/2025. **Processo nº700.246/2025**, resposta do Ofício nº16/2025 - CAIPREM que solicita providências para a indicação de um servidor da Câmara Municipal para compor o Conselho de Administração, sendo que após análise por todos e debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração deram **ciência** na informação prestada pelo Sr. Diretor Superintendente conforme Ofício nº313/2025 – IPREM, enviado à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para as devidas providências, constantes na folha nº 04. **Processo nº700.247/2025**, resposta do Ofício nº17/2025 - CAIPREM que solicita os documentos contábeis dos meses de maio/2025, junho/2025 e julho/2025, Após análise por todos e debate sobre o assunto,





os membros do Conselho de Administração deram **ciência** na informação prestada pelo Sr. Diretor Superintendente na folha nº03. Neste sentido, aguardamos o encaminhamento dos Documentos Contábeis dos meses de maio e junho de 2025. **Processo nº700.248/2025**, resposta do Ofício nº19/2025 - CAIPREM solicitando a presença do contador do Instituto, Sr. Eimar da Nóbrega Bezerra Machado para esclarecimentos de dúvidas dos Conselheiros referente aos Documentos Contábeis, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva conforme folha nº05. **Processo nº700.259/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Ofício nº 312/2025 - IPREM onde encaminha o Plano Plurianual 2026-2029 para conhecimento e providências necessárias, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva conforme folhas nºs 04, 05, 06, 06 v. e 07. Neste sentido, retornamos o presente para as devidas providências cabíveis quanto ao encaminhamento deste ao **Conselho Fiscal**, conforme inciso IV, do artigo 56, da Lei Complementar nº35/2005 e após **retorne** a este Conselho para deliberação. Para finalizar a presente reunião, foi deliberado pelos Conselheiros presentes que será enviado Ofício à Diretoria Executiva solicitando: **1-** Prestação de Contas de participações em eventos previdenciários, sendo o **Processo nº700.124/2025** - Nota de Empenho de Adiantamento e Ordem de Pagamento (21º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, realizado em Campos do Jordão/SP, no período de 23 a 25/04/2025) e o **Processo nº700.218/2025** – Nota de Empenho de Adiantamento e Ordem de Pagamento (18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, realizado em Águas de Lindóia/SP, no período de 05 a 07/08/2025). **2-** Solicitação de que nos documentos contábeis enviados a este Conselho a partir de hoje, sejam incluídos o Balancete Financeiro do mês, assim como o Quadro Resumo de acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº383/2021 (Reparcelamento) e 205/2025, conforme modelos anexos ao ofício. A Presidente Sr.^a Débora informou que a próxima reunião ordinária deste Conselho será no dia **21/10/2025**. Nada mais a ser analisado, a Presidente do Conselho de Administração, Sr.^a Débora Soares Alves Teixeira, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião às doze horas e sete minutos, agradeceu a todos pela participação e contribuição e informou que a presente Ata será encaminhada a todos para apreciação, análise, leitura e posterior assinatura de forma digital ou presencial para celeridade do processo. Para ficar registrada, eu, Sr.^a Liliana Terezinha Gonçalves, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata.



Página de assinaturas



Débora Teixeira
290.066.578-75
Signatário



Ciomara miranda
088.413.918-20
Signatário



Adriana Lopes
173.384.738-38
Signatário



Valter Silva
064.756.958-23
Signatário



Liliana Gonçalves
027.547.608-14
Signatário



Maria Nascimento
123.138.998-29
Signatário



Andrea Andrade
173.539.828-45
Signatário



Ralph Cunha
108.533.618-27
Signatário



Andre mauro



João Esmael



061.599.718-08
Signatário

074.986.027-84
Signatário

Assinado eletronicamente

Virginia Santos
061.488.208-70
Signatário

HISTÓRICO

21 out 2025 15:43:36		Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes criou este documento. (Email: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 372.578.338-18)
21 out 2025 15:45:42		Débora Soares Alves Teixeira (Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75) visualizou este documento por meio do IP 191.37.170.144 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 out 2025 15:45:51		Débora Soares Alves Teixeira (Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75) assinou este documento por meio do IP 191.37.170.144 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 out 2025 16:27:00		Liliana Terezinha Gonçalves (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 152.244.88.126 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
21 out 2025 16:27:07		Liliana Terezinha Gonçalves (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 152.244.88.126 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
21 out 2025 16:27:21		Maria das Graças Chrispino do Nascimento (Email: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) visualizou este documento por meio do IP 177.143.57.7 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
21 out 2025 16:28:13		Maria das Graças Chrispino do Nascimento (Email: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) assinou este documento por meio do IP 177.143.57.7 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
21 out 2025 16:32:38		Andrea Carvalho Almeida Andrade (Email: andreacarvalho@se-pmmc.com.br, CPF: 173.539.828-45) visualizou este documento por meio do IP 45.168.23.172 localizado em Suzano - São Paulo - Brazil
21 out 2025 16:33:31		Andrea Carvalho Almeida Andrade (Email: andreacarvalho@se-pmmc.com.br, CPF: 173.539.828-45) assinou este documento por meio do IP 45.168.23.172 localizado em Suzano - São Paulo - Brazil
21 out 2025 16:25:42		Valter Pereira da Silva (Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) visualizou este documento por meio do IP 191.37.170.135 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 out 2025 16:25:53		Valter Pereira da Silva (Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) assinou este documento por meio do IP 191.37.170.135 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



24 out 2025 09:34:52		Virginia Helena dos Santos (Email: virginiahsantos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) visualizou este documento por meio do IP 200.160.92.205 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
24 out 2025 09:43:19		Virginia Helena dos Santos (Email: virginiahsantos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) assinou este documento por meio do IP 200.160.92.205 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
21 out 2025 15:49:20		Andre Luis mauro (Email: mauroreluis@gmail.com, CPF: 061.599.718-08) visualizou este documento por meio do IP 191.188.136.208 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
21 out 2025 20:22:51		Andre Luis mauro (Email: mauroreluis@gmail.com, CPF: 061.599.718-08) assinou este documento por meio do IP 191.188.136.208 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
23 out 2025 12:15:30		João dos Santos Esmael (Email: jesmael@uol.com.br, CPF: 074.986.027-84) visualizou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
23 out 2025 12:15:35		João dos Santos Esmael (Email: jesmael@uol.com.br, CPF: 074.986.027-84) assinou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 out 2025 15:57:42		Adriana dos Santos Lopes (Email: adrianahenndis@gmail.com, CPF: 173.384.738-38) visualizou este documento por meio do IP 177.26.224.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 out 2025 15:57:49		Adriana dos Santos Lopes (Email: adrianahenndis@gmail.com, CPF: 173.384.738-38) assinou este documento por meio do IP 177.26.224.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 out 2025 15:48:01		Ciomara Rodrigues Prado de miranda (Email: marazimermann10@gmail.com, CPF: 088.413.918-20) visualizou este documento por meio do IP 200.173.52.37 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 out 2025 15:48:07		Ciomara Rodrigues Prado de miranda (Email: marazimermann10@gmail.com, CPF: 088.413.918-20) assinou este documento por meio do IP 200.173.52.37 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 out 2025 16:35:39		Ralph Guilherme da Silva Cunha (Email: ralphgsc@hotmail.com, CPF: 108.533.618-27) visualizou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 out 2025 16:36:25		Ralph Guilherme da Silva Cunha (Email: ralphgsc@hotmail.com, CPF: 108.533.618-27) assinou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

